



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 07/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2019 (processo SEI n. 0004467-26.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados entre a sede do TRE-RS (em Porto Alegre) e outros 143 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Gallio Verona, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a velocidade das conexões, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Prorroga o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 15-3-2022 a 14-3-2024, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original.

CLÁUSULA 2 – Altera a velocidade das conexões, passando as conexões de 10Mbps para 50Mbps e as de 20Mbps para 100Mbps, mantendo inalterados os valores contratuais, conforme proposta constante no doc. n. 0767919.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato e Apostila n. 02, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 11 de fevereiro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 07/2019 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000198, de 12-01-2022, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Daniel Gallio Verona,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gallio Verona, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 15/02/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880514** e o código CRC **DDAC82B3**.